



POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS E DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Última revisão: 02 de julho de 2026



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

1. OBJETIVO

Determinar procedimentos e regras para a compra e venda de valores mobiliários realizada no âmbito da administração dos recursos próprios da EVEREST CAPITAL OFFICE LTDA. ("EVEREST CAPITAL"), e a realização de investimentos pelos colaboradores considerando os aspectos legais e os padrões de mercado, visando evitar o conflito de interesses entre as atividades desempenhadas pelo colaborador, clientes, acionistas e o mercado financeiro, e ainda sem prejuízo do tratamento de confidencialidade das informações obtidas pelos colaboradores no exercício das suas atividades.

A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários e de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios éticos que nortearam os negócios da EVEREST CAPITAL e são complementares às demais políticas e manuais internos e às leis e normativos aplicáveis.

O desrespeito à presente Política será considerado infração contratual, sujeitando seu autor as penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais.

Todos os colaboradores, sócios, administradores, empregados, diretoria e qualquer outra pessoa ligada são livres para decidir sobre seus investimentos pessoais, devendo observar as regras presentes nesse manual, zelando pela conformidade com as políticas referentes à negociação pessoal de ativos financeiros, proteção de informação confidencial, e todas as outras políticas da sociedade com respeito às suas transações.

2. PRINCÍPIO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os sócios, diretores, administradores, colaboradores, empregados e qualquer pessoa ligada a esses estão subordinados à presente Política devendo observar os seguintes princípios:

- i. Respeitar a integridade dos mercados;
- ii. Não realizar operações que possam prejudicar o bom andamento do mercado;
- iii. Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

- que não esteja de acordo com os usos, costumes e as boas práticas de mercado;
- iv. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
 - v. Não realizar quaisquer atividades em situação de conflito de interesses com a EVEREST CAPITAL;
 - vi. Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na EVEREST CAPITAL para obter vantagem pessoal ou para terceiros;
 - vii. Não realizar quaisquer operações para as quais existem restrições por parte de órgão regulador ou autorregulador ou que possam vir a conflitar com os princípios estabelecidos nas Políticas Internas;
 - viii. Não realizar práticas como Front Running (aproveitar alguma informação privilegiada para concluir uma negociação antes de outros);
 - ix. É vedado a negociação de valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebates para si ou terceiros;
 - x. Visar única e exclusivamente a defesa dos direitos e interesses do cliente da EVEREST CAPITAL;
 - xi. É vedado a atuação como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto se houver autorização prévia e expressa do cliente.

A EVEREST CAPITAL poderá, a qualquer momento, criar listas de restrição à negociação, vedar a utilização de certas estratégias ou o investimento em certas classes de ativos, seja por entender que tais iniciativas podem comprometer os princípios gerais aqui descritos, seja pelo perfil de risco que entende ser adequado aos seus colaboradores.

A presente Política tem como base a responsabilidade pessoal e o comprometimento ético dos colaboradores e diretores da EVEREST CAPITAL.

Os atos que tenham por objetivo burlar as regras aqui previstas, bem como aquelas previstas na legislação aplicável, são consideradas faltas graves e serão remetidos ao departamento de Compliance, que irá definir eventuais sanções aplicáveis

3. INVESTIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A instituição EVEREST CAPITAL, por meio de seus administradores, se compromete a observar, subordinar e cumprir essa política devendo respeitar os seguintes princípios:



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

- i. Todo e qualquer recurso em caixa da empresa, será aplicado em renda passiva com o simples e único objetivo de conservar o valor do mesmo.
- ii. Não será permitido qualquer tipo de investimento utilizando-se de gestão ativa, mesmo que destinado exclusivamente para o pagamento de despesas e distribuição de lucros aos sócios.
- iii. Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com os usos, costumes e as boas práticas de mercado;
- iv. Não realizar quaisquer operações para as quais existem restrições por parte de órgão regulador ou autorregulador ou que possam vir a conflitar com os princípios estabelecidos nas Políticas Internas;
- v. Respeitar a integridade dos mercados;

Os atos tenham por objetivo burlar as regras aqui previstas, bem como aquelas previstas na legislação aplicável, são consideradas faltas graves e serão aplicadas as devidas sanções.

4. REVISÃO

Sempre que necessário ou por período não superior a 1 (um) ano, em razão de alterações legislativas, normativas ou regulamentares, ou ainda por iniciativa da Área de Compliance da EVEREST CAPITAL, a Diretoria deverá revisar o presente Manual.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser encaminhado para análise do Diretor de Compliance, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética.

Por esse documento, cada colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal e das regras e princípios aqui expostos pela EVEREST CAPITAL.

Quaisquer exceções referentes a esta política de investimento pessoal, deverão ser submetidas e autorizadas pela Diretoria.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais devem ser imediatamente informadas ao Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

colaboradores e diretores que possam configurar desrespeito ao espírito desta norma. Uma vez que obter o "De acordo" prévio da área do compliance, por escrito, o colaborador deverá apresentar um extrato mensal ao Diretor de Compliance.

Os Colaboradores da Everest Capital se comprometem anualmente a partir da sua admissão, a entregar para o Diretor de Compliance, uma cópia simples da relação de Bens e Direitos do Patrimônio pessoal da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior, bem como o Recibo da Entrega à Receita Federal. Os valores poderão ser omitidos. O Diretor de Compliance deverá fazer o mesmo, entregando a sua Declaração ao Diretor de Research e/ou aos administradores da Everest Capital. As informações serão armazenadas preservando a confidencialidade e segurança dos dados pessoais.

A alegação de desconhecimento não mitigará a aplicação de sanções pelo Compliance da EVEREST CAPITAL.

É expressamente vedado a EVEREST CAPITAL S.A. assunção de qualquer posição no mercado financeiro em nome da mesma.



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DA EVEREST CAPITAL

Por meio deste instrumento, eu, [nome e qualificação completa], na qualidade de [identificar-se como: sócio, sócio administrador, administrador, colaborador ou funcionário] da Everest Capital Office Ltda. ("Everest Capital"), conforme definido na Política de Investimentos Pessoais da Everest Capital, declaro que:

- i. recebi 1 (uma) versão atualizada desta Política, datada de [●], cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas nesta Política e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções, as quais passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Everest Capital.
- ii. comprometo-me, ainda, a informar imediatamente ao Diretor de Compliance acerca de qualquer fato que eu venha a ter conhecimento e que possa gerar algum risco para a Everest Capital.
- iii. assinei e rubriquei 2 (duas) vias desta Política, as quais são de mesmo conteúdo e forma, sendo certo que uma das cópias rubricadas por mim foi entregue neste ato à Everest Capital para arquivo.
- iv. aceitei e aderi, neste ato, às disposições constantes da Política, obrigando-me a observá-lo integralmente, sem qualquer ressalva e que, em caso de dúvida, consultarei os administradores da Everest Capital previamente à tomada de qualquer atitude ou decisão.
- v. assumi expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes da referida Política, obrigando-me a pautar minhas ações e exercício de atividades referentes à Everest Capital sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-me, ainda, às penalidades cabíveis de acordo com o disposto na referida Política.

Assim, eu, na condição de Declarante, firmo o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], [data]. _____

[Declarante]



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

ANEXO II

à Política de Investimentos Pessoais da Everest Capital

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por meio deste instrumento, eu, [nome e qualificação completa], na qualidade de [identificar-se como: sócio, sócio administrador, administrador, colaborador ou funcionário] da Everest Capital Office Ltda. ("Everest Capital"), declaro, com a finalidade de evitar qualquer conflito de interesse e utilização de informações privilegiadas do mercado financeiro, obtidas no exercício de minhas funções, que: Atualmente, mantenho a(s) seguinte(s) posição(ões) nos mercados à vista e a termo da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, assim como derivativos sobre ações:

Declaro, ainda, não ter praticado nenhuma ação e nem incorrido em nenhuma situação que caracterize falta à ética ou desobediência ao dever de evitar conflito de interesse. Toda e qualquer informação fornecida nesta declaração, poderá ser questionada de acordo com o entendimento e solicitação do Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD, sobre o que declaro pleno acordo.

Declaro estar ciente de que esta prática visa o monitoramento de meus investimentos de acordo com o estabelecido na Política de Investimentos Pessoais da Everest Capital e que a utilização de toda e qualquer informação repassada acontecerá exclusivamente no âmbito dos processos de controles internos da Everest Capital, devendo a gestora manter absoluto sigilo das informações aqui contidas.

Declaro que as informações constantes da presente Declaração deverão ser por mim atualizadas a cada 6 (seis) meses ou sempre que solicitado pelo Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD da Everest Capital.

Declaro, por fim, que as informações aqui contidas são verdadeiras e completas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis caso seja verificada qualquer falsidade ou omissão nas declarações apresentadas.



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

[Local],[data].

[Declarante]



EVEREST
CAPITAL



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Colaborador e EVEREST CAPITAL OFFICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.734.572/0001-90 ("EVEREST CAPITAL").

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da EVEREST CAPITAL, celebrar o presente termo de confidencialidade ("Termo"), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais ("Informações Confidenciais"), para fins deste Termo:
 - a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimentos ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes, fundos de investimento e carteiras geridas pela EVEREST CAPITAL, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela EVEREST CAPITAL e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.
 - b) Informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na EVEREST CAPITAL, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, trainees ou estagiários da EVEREST CAPITAL ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.
2. O Colaborador compromete-se a utilizar as informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na EVEREST CAPITAL, comprometendo-se, portanto, a não divulgar tais informações Confidenciais para quaisquer fins, Colaboradores não autorizados, mídia, ou pessoas estranhas à EVEREST CAPITAL, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Colaborador.

2.1 O Colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

EVEREST CAPITAL, se comprometendo, ainda a não utilizar, praticar ou divulgar informações privilegiadas, "Insider Trading", Divulgação Privilegiada e "Front Running", seja atuando em benefício próprio, da EVEREST CAPITAL ou de terceiros.

2.2 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à responsabilização nas esferas cível e criminal.

3. O Colaborador entende que a revelação não autorizada de qualquer informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a EVEREST CAPITAL e terceiros, ficando deste já o Colaborador obrigado a indenizar a EVEREST CAPITAL, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho.

3.2 O Colaborador tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de informação confidencial.

4. O Colaborador reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente às Informações Confidenciais, inclusive contrato, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mail e todo tipo de correspondência eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por estes elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na EVEREST CAPITAL são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da EVEREST CAPITAL e de seus sócios, razão pela qual se compromete a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na EVEREST CAPITAL, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob custódia da EVEREST CAPITAL virtude de interesses da EVEREST CAPITAL for necessário que o Colaborador mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da EVEREST CAPITAL;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, o Colaborador deverá restituir imediatamente à EVEREST CAPITAL todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.608/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedades exclusivas de EVEREST CAPITAL, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

5. Ocorrendo a hipótese do Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras, estrangeiras a divulgar qualquer informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá notificar imediatamente a EVEREST CAPITAL, permitindo que a EVEREST CAPITAL procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a EVEREST CAPITAL não consiga ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer as informações solicitadas pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da informação confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente aquela a que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a EVEREST CAPITAL subsiste mesmo que depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do colaborador, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do Colaborador com a EVEREST CAPITAL, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1 A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pelos sócios da EVEREST CAPITAL.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença as testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

[Colaborador]

EVEREST CAPITAL OFFICE LTDA.

Testemunhas:



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

Ficha do Documento

CONTROLE DE VERSIONAMENTO

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
REDAÇÃO	04/05/2023	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	24/05/2023	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	20/09/2023	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	19/10/2023	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	21/07/2025	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	02/07/2026	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	

24/05/2023 Atualização: inclusão dos Anexos I e II

20/09/2023: Revisão para adequação solicitada no ofício nº 01/052934/2023 recebido.

19/10/2023: Inclusão do capítulo que versa sobre os investimentos da própria instituição e suas vedações.

21/07/2025: revisão periódica

02/07/2026: revisão periódica



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com